



**FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR  
– FEDAF**

**RELATÓRIO DO RESULTADO CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SDA/FEDAF - Nº 02/2022 -  
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE AGENTE DE OPERACIONALIZAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESTADUAL  
DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF**

**SETEMBRO/2022**

  
1  


# ÍNDICE

1. FUNDAMENTAÇÃO .....	3
2. OBJETO.....	3
3. COMISSÃO DE ANÁLISE .....	4
4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E RELAÇÃO DOS PROPONENTES.....	4
5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S).....	5
6. DA PONTUAÇÃO OBTIDA E DA ORDEM DE PONTUAÇÃO.....	5
7. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5



## FEDAF - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

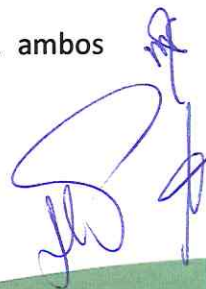
### RELATÓRIO DO RESULTADO CREDENCIAMENTO

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE OPERACIONALIZAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF

##### 1. FUNDAMENTAÇÃO

O presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SDA/FEDAF - Nº 02/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE OPERACIONALIZAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF, doravante denominado **EDITAL**, foi elaborado e regido conforme legislação aplicável, especialmente à Lei Complementar Nº 245, de 15 de junho de 2021 que confere nova redação à Lei Complementar Nº 66, de 7 de janeiro de 2008; o Decreto Estadual Nº 34.727, de 12 de Maio de 2022, que regulamenta a Lei Nº245/2021; a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, bem como pelo Manual Operacional do FEDAF – 2022, que define as diretrizes e os processos a serem seguidos para o acesso aos recursos do FEDAF, e o Plano de Aplicação FEDAF 2022, que define e programa as ações a serem financiadas pelos recursos do FEDAF, ambos aprovados pelo Conselho Estadual do Desenvolvimento Rural – CEDR.

##### 2. OBJETO





O objeto deste Edital é o credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de Agentes de Operacionalização Financeira e para a execução dos empréstimos a serem concedidos pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – FEDAF

### 3. COMISSÃO DE ANÁLISE

Para organizar, analisar e avaliar o processo de chamamento público – foi criada a Comissão de Análise através da PORTARIA 559/2022 de 16 de agosto de 2022.

A referida Comissão atuará nas diferentes etapas do Edital, sendo a ela atribuídas as seguintes responsabilidades:

- Analisar Manifestações de Interesse apresentadas;
- Elaborar parecer para as Manifestações de Interesse;
- Organizar a tabela de ranqueamento dos PROPONENTES habilitados
- Elaborar Relatório de Avaliação;
- Analisar e julgar possíveis pedidos de recursos administrativos.

MEMBRO
PRESIDENTE: Marco Aurélio Cesar de Vasconcelos
TITULAR: Ilo Pinheiro Cavalcante
TITULAR: Maria Evany Pompeu de Amorim
TITULAR: Maristela Calvário Pinheiro
SUPLENTE: Caio da Silva Costa
SUPLENTE: Geobert Harry de Alcântara Bastos
SUPLENTE: Marilene da Rocha Silva


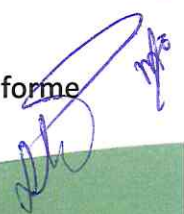
A Comissão de Análise poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar autenticidade das informações e documentos apresentados pelos (as) PROPONENTES. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

### 4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E RELAÇÃO DOS PROPONENTES

Prazo de recebimento das Manifestações de Interesse

- Data original, hora: 02/09/2022 até as 17h.
- Prorrogação, caso exista: Não houve.
- Adendos ao Edital, caso exista: Não houve.

Manifestaram Interesse, dentro do prazo estabelecido no edital o(s) Proponente(s) conforme relação a seguir:

NO.	NOME	CNPJ	CONTATO
01	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	07.237.373/0001-20	85 98664.1100 1750@bnb.gov.br

## 5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S)

Documentos que PROPONENTES deverão apresentar:

- FICHA PROPONENTE, preenchida e assinada;
- DECLARAÇÃO PROPONENTE, preenchida e assinada;
- Documentação comprobatório aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ITEM 10.1): HABILITAÇÃO JURÍDICA (ITEM 10.1.1); REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ITEM 10.1.0); CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA (ITEM 10.1.3); E CAPACIDADE TÉCNICA (ITEM 10.1.4).
- Documentação comprobatório aos CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (ITEM 10.2)

NO.	NOME	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO				PONTUAÇÃO
		HABILITAÇÃO JURÍDICA	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA	CAPACIDADE TÉCNICA	
01	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	APTO	APTO	APTO	APTO	108 PONTOS

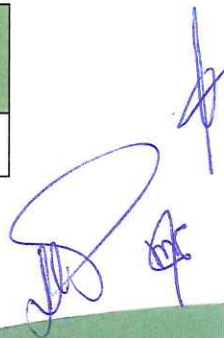
Análise detalhada da documentação do(s) proponente(s) consta no Anexo 1.

## 6. DA PONTUAÇÃO OBTIDA E DA ORDEM DE PONTUAÇÃO

Hierarquizaram-se as empresas, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	108 PONTOS

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS



Os Membros da Comissão Especial de Avaliação declaram que a avaliação foi realizada com base nos mais elevados padrões de ética, não havendo, portanto, qualquer conflito de interesse em relação ao PROPONENTES participantes.

Fortaleza – CE, 05 de setembro de 2022.



---

Marco Aurélio Cesar de Vasconcelos  
**PRESIDENTE COMISSÃO**



---

Ilo Pinheiro Cavalcante  
**TITULAR**



---

Maristela Calvário Pinheiro  
**TITULAR**